

# EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro, CEP 58.765-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Nº 06/2024, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: Dia 03/04/2024, até as 12h00 min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacao@pianco.pb.gov.br

#### 1.0 DO OBJETO:

Constitui objeto: Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3 ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇO:
- 1.2.3 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 1.2.8 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):
- 1.2.9 ANEXO IX DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS:

#### 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 15 122 2001 2018**; **339039**. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

#### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil)** 3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-



mail <u>licitacao@pianco.pb.gov.br</u>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2024.

# 4- HABILITAÇÃO:

- 4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:
- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.
- 4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
- I) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante:
- m) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- o) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- p) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.
- 4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:
- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.
- 4.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado.
   Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

# 5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

0



A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

#### 6.0 - DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

# 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21
- 7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PIANCÓ/PB, 27 de março de 2024.

NA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal.

# DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA E QUANTITATIVO

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	
01	Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal.	Mês	09	

# 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar os serviços no município de Piancó/PB.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato 4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta:
- 5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;



- 5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 5.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 5.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 5.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 5.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PIANCÓ/PB, 27 de março de 2024.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

Agente de Contratação



# ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pesquisa de mercado

#### 1.0. **DO OBJETO**:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal.

#### 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

- 2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal.	Mês	09	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
	Total				R\$ 54.000,00

# 3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: Imediato

- 3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

0



- 3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 27 de março de 2024.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

Agente de Contratação



# ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº/2024.								
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021								
	PROPOSTA DE PR	<u>EÇOS</u>						
Razão social:		_ CNPJ Nº						
Endereço:								
Dados Bancários: Banco:	Agência:	C/Corrente:						
OBJETO: Prestação de serviço técnica de execução de obras c								
VALOR MENSAL DA PROPOS	TA R\$(		).					
VALOR GLOBAL DA PROPOS								
VALIDADE DA PROPOSTA: 60	DIAS							
PAGAMENTO: COMFORME EL	DITAL							
Apresentamos nossa proposta o	conforme o Item e preço	o, estabelecidos no	Edital.					
	CIDADE/UF,	de	de 2024.					
_	Assinatura do Responsa	avel CDE:						
•	Assiriatura do Responsa	avei CFF.						

**Obs:** Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. (a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante).



# **ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB E A EMPRESA PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado
o MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no
CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro,
CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo
PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, casado,
domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa
, inscrita no CNPJ
nº nº – Bairro: – CEP:
contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA ....../2024, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA ......./2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

# CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.



- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- I) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.



- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo:
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

- 5.1 O presente contrato terá o Valor Global de R\$ (
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias. condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

# CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

#### **CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.



Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- b) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

# CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 15 122 2001 2018; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

## CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

	PIANCÓ/PB -PB, de de 2024
	DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB CONTRATANTE
Testemunhas:	CONTRATADA
1	2CPF:



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa		com sede na	, N°
, BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:	, sob o CNPJ n°
, por	seu REPRESENTANTE	abaixo identificado, c	, sob o CNPJ n° redencia o (a) Sr. (Sr <sup>a</sup> )
n°, DECLAF	, RG n°	ORGÃO EXP	EDITOR/, CPF
nº, DECLAR	RA para fins do disposto r	no edital, em acatamento	a Nova Lei de Licitações e
Contratos Administrativos, Lei nº 14			
ou insalubre e menor de 16 anos e	m qualquer trabalno, salvo	o na condição de aprendiz	a partir de 14 anos.
DECLARA	CÃO DE SUPERVENIÊN	CIA DE FATOS IMPEDITI	vos
2202/1101	PART DE CON ENTERNA	OIN DE L'ATGO IMI EDITI	<del></del>
A empresa		com sede na	. N°
A empresa	CEP:	CIDADE/UF:	, sob o CNPJ n°
DECL	ARA, sob as penas da le	i e em conformidade com	o Edital de Licitação acima
referenciado, que até a presente o	data inexistem fatos imper	ditivos para sua habilitaçã	o no processo licitatório em
pauta, ciente da obrigatoriedade de	e declarar ocorrências pos	teriores.	
DECLARA	CÃO DE SUBMETED SE	AS CONDIÇÕES DO EDI	TAI
DECLARA	CAO DE SUBMETER-SE	AS CONDIÇÕES DO EDI	TAL
O proponente acima qual	ificado declara ter conhe	ecimento e aceitar todas	as cláusulas do respectivo
instrumento convocatório e subme	ter-se as condições nele e	stipuladas.	do diduduido do respectivo
	,		
	_		/ de
-	RAZÃO SO	CIAI	
	CNPJ (MF)	VIAL	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa		, com sede na			, N°
A empresa BAIRRO:	CEP:	- CIDADE/UF	:	. so	b o CNPJ n°
DECL	ARA, para os devidos	s fins de participação	no procedir	nento licita	tório, cumprir
plenamente todos os requisitos de					
Lei nº 14.133/21, estando ciente da					
os documentos apresentados, suj					
fornecerá quaisquer informações				,	
omoona quanoquoi imomiagoso	zompromornanco conon	adde heid Edgibe de i	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
	DECLARAÇÃO	DE IDONEIDADE			
A empresa	COL	m sede na			Nº
A empresa (	CEP:	- CIDADE/UF:		. sob	o CNPJ n°
DECL	ARA não ter recebido	do Município de PIANO	OÓ/PB ou de	qualquer o	outra entidade
da administração direta ou indire					
participação em licitação e ou ir					
declaração de inidoneidade para l					
				10	
				_/	_ de
		0.000111			
		O SOCIAL			
	CNPJ (MF)				



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa _		, cor	n sede na
, N°, B	AIRRO:	CEP:	
Pelo presente instrumento, empresa, Nº, B. CIDADE/UF:, sob o CNPJ n° termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª ORGÃO EXPEDITOR		neste ato represe	entada, nos
ermos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª	)		, RG n°
ORGÃO EXPEDITOR	/, CPF n°	, DI	<b>ECLARA</b> e
garante, de modo expresso, irrevogavei e irretrat	aver, que, a ruz das repro	vaveis condutas p	revistas da
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo			
ndependente em relação aos demais licitantes pa			
de frustrar o caráter competitivo da presente lici			
civis e penais, especialmente quanto às consequê	encias de eventuai constata	ação de faisidade	da presente
declaração (art. 299 do Código Penal).		5 V F	2
(a) a proposta apresentada para participar da DI			
_icitante), e o conteúdo da proposta não foi, no			
discutido ou recebido de qualquer outro participa meio ou por qualquer pessoa;	ante potencial ou de fato	da DISPENSA, p	or qualquer
(b) a intenção de apresentar a proposta elabor			
discutida ou recebida de qualquer outro participa meio ou por qualquer pessoa;	ante potencial ou de lato	da DISPENSA, p	or qualquer
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por o			
participante potencial ou de fato da DISPENSA q			00 to 8
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para			
direta ou indiretamente, comunicado ou discutido		ipante potencial o	u de fato da
DISPENSA antes da adjudicação do objeto da re	A 30		
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para			
direta ou indiretamente, informado, discutido o		integrante da Pi	refeitura de
PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propost			
(f) que está plenamente ciente do teor e da exte	ensão desta declaração e	que detém plenos	s poderes e
nformações para firmá-la.			
		ÿ	1-
		/ c	de
RAZ	ÃO SOCIAL	_	
CNPJ (MF)			



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

Α	empresa	Nº BAIRRO		com	sede	na –
ordanico identificación ordanico de la complementa legalmente ins	cado, o (a) Sr. (Si EDITOR adra como micro r nº 123 de 14 e stituídas por não	, N°, BAIRRO: _ sob o CNPJ n°	DECLARA jueno porte, nos ndo apta a fruir as vedações lega	A, sob as po termos do os benefío	enalidades o art. nº 3º o cios e vanta	da lei, da lei ngens
Declaro, para	fins da lc nº 123/	2006 e suas alterações, sob	as penalidades d	esta, ser:		
benefícios e v	antagens legalm	ceita bruta anual igual ou info ente instituídas por não se e da lei complementar nº 123/	nquadrar em nei	nhuma das	vedações l	
3.600.000,00,	estando apta a f das vedações leg	PORTE – Receita bruta anu ruir os benefícios e vantagens ais impostas pelo § 4º do art.	legalmente insti	tuídas por i	não se enqu	adrar
OBSERVAÇĈ	ĎES:					
termos da lc r A não	nº 123, de 14 de d apresentação de	a ser preenchida somente pel dezembro de 2006; esta declaração será interpre da lc nº 123/2006, ou a opção	etada como não	enquadran ção do dire	nento da lic ito de tratan	itante nento
			,		ue	
		RAZÃO SOCIA CNPJ (MF)				

Observação: Assinalar a opção acima.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

<b>Declaro</b> , Piancó/PB, que	 		ito de contrata	ação, realiz	ado pel		tura om	Municipal sede	de na
	, ا	Λ°	_, BAIRRO: _			CEP: _			
CIDADE/UF:	, sob	O CNP	J n°			cumpre	as e	exigências	de
reserva de cargos e em outras norma							al, pr	evistas en	ı lei
			-			1		_ de	—
	Y <del></del>		RAZÃO SOC	IAL	0				
	CNPJ	(MF)							



# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Piancó/PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de precos no prazo de 3 (três) dias úteis, até o dia 03/04/2024, até as 12h00 min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos Através do e-mail: licitacao@pianco.pb.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao SETOR DE LICITAÇÃO, sediada na Rua 9 de Fevereiro, nº 20 - Bairro: Centro - CEP 58.765-000 - Piancó/PB, ou através do portal institucional do municipio https://pianco.pb.gov.br. A referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio estará recebendo a proposta e a documentação em até 3 (três) dias úteis, a partir das 08h00min no endereco acima indicado ou poderão ser encaminhadas também pelo email licitacao@pianco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço acima supracitado.

PIANCÓ/PB, 27 de março de 2024.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes

Agente de contratação